



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON

INDICAÇÃO Nº 0970 / 2025

**Institui a Política Municipal de Gestão de Riscos Associados ao Período Invernos no Município de Fortaleza e dá outras providências.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

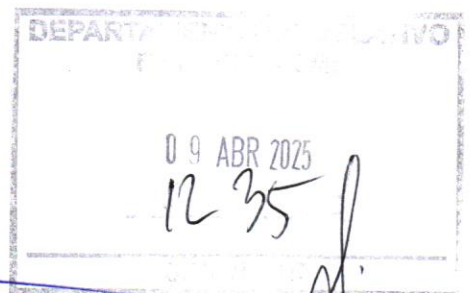
**O Vereador abaixo-assinado**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

09 DE 04 DE 2025.

  
**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
LIDER DO PODEMOS na C.M.F





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON

0970 / 2025

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**Institui a Política Municipal de  
Gestão de Riscos Associados ao  
Período Invernos no Município de  
Fortaleza e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Gestão de Riscos Associados ao Período Invernos no Município de Fortaleza, com o objetivo de prevenir, mitigar e responder aos impactos causados pelas chuvas, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social, ambiental e estrutural.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

- I - identificação, mapeamento e monitoramento contínuo das áreas de risco;
- II - implementação de medidas preventivas estruturais e não estruturais;
- III - articulação entre os órgãos municipais e demais esferas de governo;
- IV - promoção da participação comunitária e da educação ambiental e cidadã;
- V - garantia de respostas rápidas e eficientes em situações de emergência;
- VI - priorização de ações em territórios com maiores índices de vulnerabilidade;
- VII - integração com políticas públicas de habitação, saneamento, meio ambiente, saúde e assistência social.

Art. 3º A Política Municipal será executada por meio de Plano Municipal de Gestão de Riscos Associados ao Período Invernos, que conterà:

- I - diagnóstico técnico das áreas suscetíveis a alagamentos, deslizamentos, inundações e outros eventos hidrometeorológicos extremos;
- II - metas de curto, médio e longo prazo para mitigação de riscos;
- III - ações de infraestrutura e de manutenção preventiva de drenagem urbana;
- IV - campanhas de conscientização e capacitação comunitária;
- V - cronograma de execução e indicadores de acompanhamento;
- VI - plano de contingência e protocolos de resposta emergencial.



0970 / 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON**

---

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo:

- I - regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- II - instituir grupo técnico intersetorial para elaboração, atualização e monitoramento do Plano Municipal;
- III - garantir transparência e publicidade das ações e investimentos realizados;
- IV - promover parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá utilizar, para a execução desta política, recursos próprios, transferências voluntárias, convênios, emendas parlamentares e parcerias público-privadas, observando os critérios de legalidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

  
**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
**LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**



0970/2025 -

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto tem por objetivo instituir diretrizes permanentes para a Política Municipal de Gestão de Riscos Associados ao Período Invernoso no Município de Fortaleza, com foco na prevenção e mitigação dos impactos provocados pelas chuvas intensas. A proposta surge diante da urgente necessidade de adotar uma abordagem estruturada, contínua e efetiva para enfrentar os efeitos recorrentes dos eventos climáticos extremos, que atingem, todos os anos, milhares de cidadãos, sobretudo aqueles que vivem em áreas de maior vulnerabilidade social e estrutural.

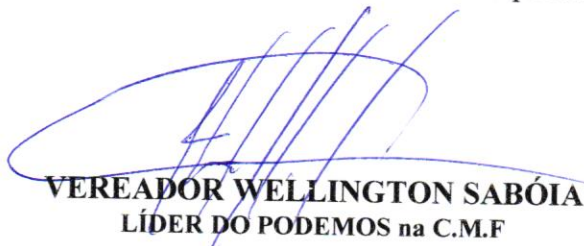
A cada novo ciclo de chuvas, se repetem as cenas de famílias sendo surpreendidas pelas águas invadindo suas casas, perdendo móveis, alimentos, documentos e, por vezes, o mais precioso: a própria vida. São relatos comoventes de mães que passam as noites em vigília, temendo deslizamentos; de crianças arrastadas por enxurradas; de idosos que perdem seus remédios e meios de subsistência. Esses episódios escancaram não apenas os efeitos das chuvas, mas, sobretudo, a ausência de uma política pública integrada e permanente de enfrentamento aos riscos urbanos agravados pelo período invernoso.

Segundo dados da Defesa Civil de Fortaleza, apenas nos primeiros meses de 2025, foram registradas várias ocorrências envolvendo alagamentos, desabamentos e deslizamentos de encostas, em comunidades historicamente desassistidas, frequentemente localizadas em áreas de risco geológico, com infraestrutura precária e drenagem insuficiente, o que torna seus moradores ainda mais expostos e desprotegidos diante das adversidades climáticas.

Este Projeto propõe, portanto, a criação de uma política pública contínua, fundamentada em ações preventivas, na integração entre os diversos órgãos municipais, no monitoramento permanente das áreas de risco e na ampliação da participação comunitária na identificação de demandas e na resposta rápida a situações emergenciais. A iniciativa também respeita os limites orçamentários e administrativos do Município, não implicando aumento de despesas nem criação de novas estruturas, o que assegura sua viabilidade jurídica e financeira.

Mais do que uma resposta técnica, esta proposta representa um compromisso com a dignidade humana, a justiça social e o direito de todos à segurança urbana. É uma ação concreta em favor da vida, da moradia segura e da construção de uma cidade mais resiliente e preparada para os desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto, como passo essencial rumo a uma Fortaleza mais justa, solidária e preparada para proteger sua população diante dos riscos e incertezas do período invernoso.



**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
**LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**